PERFIL DO FUNDO

Versão 1.0

1. Dados do Fundo

Nome do Fundo:	CAPITÂNIA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM	Nome de Pregão:	FIC IE CAP
CNPJ do Fundo:	38.065.012/0001-77	Código de Negociação:	CPTI11
Mercado de Negociação:	Bolsa	ISIN:	BRCPTICTF005

2. Dados Complementares

Tipo de Fundo:	FI INFRA	Público Alvo (Conforme Reg.):	Investidores em Geral
Exercício Social:	29/01/2021	Prazo de duração:	Indeterminado
Data de constituição:	08/09/2020	Data de Registro CVM:	08/09/2020

3. Patrimônio do Fundo

	13/07/2022		
Quantidade de Cotas Integralizadas:	3.325.320	Capital Autorizado:	Sim
Valor da Cota:	R$ 99,79	Valor do Capital Autorizado:	R$ 5.000.000.000,00
Patrimônio do Fundo:	R$ 331.833.682,80		

4. Prestadores de Serviço

Nome da Administradora:	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM		PRAIA DE BOTAFOGO		
CNPJ da Administradora:	59.281.253/0001-23	Número:	501	Complemento:	6 ANDAR
Diretor Responsável:	Allan Hadid	CEP:	22250-040		Rio de Janeiro
Email:	ri.fundoslistados@btgpactual.com	UF:	RJ		Brasil
Telefone:	1133833102	Site:	www.btgpactual.com		
Gestor:	CAPITÂNIA INVEST S/A	Escriturador:	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM		

5. Política de Distribuição de Resultados

Periodicidade:	Mensal	Data de Pagamento:	10 dia útil posterior ao mês base
Data Base:	Último dia útil do mês base		

6. Objetivo e Política de Investimento

Classificação ANBIMA:	Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	Objetivo:	O FUNDO tem como objetivo obter valorização de suas cotas por meio da subscrição ou da aquisição, no mercado primário ou secundário, (i) de cotas de emissão de fundos de investimento que se enquadrem no artigo 3º, caput, da Lei nº 12.431, que sejam administrados pelo ADMINISTRADOR ("FI-Infra" e "Cotas de FI-Infra", respectivamente), incluindo, mas não se limitando a,
Política de Investimento:	O FUNDO é classificado como "Renda Fixa", de acordo com a regulamentação vigente, na modalidade "fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura", nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431 e do artigo 131-A da ICVM 555. – Observadas as disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431, os FI-		

7. Informações Adicionais

Validar e Exportar